

OFÍCIO Nº012 PRESI/2026

Brasília, 12 de agosto de 2026.

Ao

Presidente Senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes**Caixa Econômica Federal,****Assunto: Reestruturação da Rede CAIXA – suspensão imediata e solicitação de informações**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília SEEB/DF, no exercício de sua representação coletiva, vem requerer providências diante da divulgação e do início de atos destinados à implementação de processo de reestruturação da Rede da CAIXA, inclusive do novo modelo de Atendimento Humano Especializado das Plataformas Digitais, sem prévia apresentação integral da medida e de seus impactos à representação dos trabalhadores.

As comunicações encaminhadas aos empregados informam abertura de manifestações de interesse para Gerentes de Varejo, Assistentes de Varejo, Tesoureiros, Caixas e TBN, início das atividades em 17/08/2026 e efetivação das transferências em 21/09/2026, além de regras sobre lotação, atuação presencial, lateralidade e função gratificada. A adoção de providências concretas enquanto a negociação coletiva está em curso, com rodada designada para 14/08/2026, impede a avaliação prévia dos impactos funcionais, remuneratórios e organizacionais e esvazia o diálogo com a representação sindical.

Dessa forma, **o Sindicato pugna pela imediata suspensão imediata de todo e qualquer ato de implementação ou produção de efeitos da reestruturação enquanto perdurar a negociação com o movimento sindical**, inclusive movimentações, alterações de lotação ou função, transferências, designações, processamento de manifestações de interesse e demais providências do novo modelo, de modo que nenhuma medida irreversível ou potencialmente prejudicial aos empregados seja efetivada antes da conclusão

das tratativas.

Requer, ainda, o **encaminhamento integral e imediato de todas as informações e documentos do processo**, incluindo: projeto e estudos que o fundamentam;

cronograma, etapas e unidades abrangidas; quantitativo e relação dos empregados potencialmente atingidos, com funções e unidades de origem e destino; critérios de elegibilidade, seleção, período de experiência, lateralidade, movimentação e retorno; criação, extinção ou alteração de funções gratificadas e impactos remuneratórios; dimensionamento do quadro e eventuais excedentes; modelo de atendimento, jornada, metas, treinamento e condições de trabalho; e atos decisórios, aprovações e comunicações internas relacionados à medida.

Diante da iminência das datas divulgadas, requer-se a confirmação formal da suspensão e envio da documentação com máxima urgência, preferencialmente antes da mesa de negociação de 14/08/2026.

O SEEB/DF reafirma que medida dessa natureza deve ser objeto de diálogo efetivo, transparente e de boa-fé com a representação dos trabalhadores. A continuidade da implementação unilateral, durante as tratativas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para resguardar a negociação coletiva e os direitos da categoria.

Atenciosamente,

RODRIGO LOPES BRITTO

Presidente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília e Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Centro Norte – FETEC-CUT/CN